



Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Comissão de Finanças e Tributação

PROCESSO LEGISLATIVO - PL Nº. 0097.4/2018 - LDO

Emenda ao Texto ao Projeto Lei

EMENDA Nº 16

Cap.	Seção	Artigo	Paragr.	Inciso	Alínea
IV	VII	36			

Descrição das alterações ao Texto do Projeto de Lei:
Emenda Modificativa

O art. 36 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar alterações orçamentárias necessárias no âmbito do Poder Executivo às adequações das despesas primárias correntes autorizadas na Lei Orçamentária Anual aos limites estabelecidos no § 1º do art. 34 desta Lei.

Justificativa.:

A referida emenda modificativa tem a mesma redação da emenda de nº 05 assinada pelos Senhores Deputados Darci de Matos e Valmir Comin, que visa respeitar a independência orçamentária e financeira dos Poderes Legislativo e Judiciário, como também do Ministério Público Estadual, ficando para aprovação a emenda de relator.

AUTORIA De. Marcos Vieira Relator	ASSINATURA	DATA 20/06/2018
--	-------------------	---------------------------

Obs.: Imprimir 3 vias – entregar na Comissão de Finanças e Tributação.